

# ATA N.º 03/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 29 / 01 / 2014

**PRESENCAS**

PRESIDENTE: BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO  
VEREADORES: JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA  
JOÃO LUIS BATISTA PENETRA  
ROSA MARIA PIMENTEL BARROS DA COSTA

HORA DE ABERTURA: 14,30 HORAS

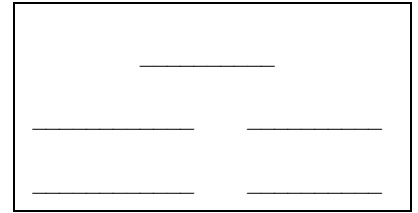
HORA DE ENCERRAMENTO: 17,00 HORAS

**FALTAS JUSTIFICADAS**

- PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO, Vereador, por motivo de férias

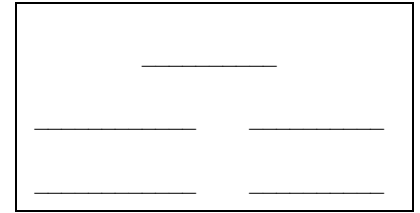
**FALTAS INJUSTIFICADAS****RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 23/01/2014**

CAIXA .....	313,16 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS .....	573.500,62 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430 .....	223.557,16 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431 .....	2.198,98 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330 .....	634,17 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950 .....	19.490,45 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050 .....	5.430,67 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006435350 .....	91.538,11 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006535950 .....	14.199,09 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006542530 – FEDER .....	143.346,36 €
B. T. A. – CONTA N.º 0018/10814784001 .....	3.884,74 €
MILLEN-BCP – CONTA N.º 0033/13880012049 .....	3.116,81 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668 .....	7.079,91 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743 .....	7.772,74 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00102934558 .....	387,02 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00219692682 .....	50.864,41 €
TOTAL DE DISPONIBILIDADES .....	573.813,78 €
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS .....	440.946,67 €
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS .....	132.867,11 €



O senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos, cuja ordem de trabalhos era a seguinte:

1. Proposta de aprovação da ata em minuta; -----
2. Proposta de aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 18 de dezembro de 2013; -----
3. Proposta de aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 15 de janeiro de 2014; -----
4. Informação sobre a atividade da Câmara; -----
5. Conhecimento da relação de despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística; -----
6. Proposta de transferência de verba para a Associação Nacional de Municípios Portugueses (quota anual); -----
7. Proposta de transferência de verba para a AMCAL – Associação de Municípios do Alentejo Central (comparticipação durante o ano de 2014); -----
8. Proposta de transferência de verba para a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (comparticipação durante o ano de 2014); -----
9. Proposta de transferência de verba para o Sporting Clube de Viana do Alentejo, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas; -----
10. Proposta de ratificação do Contrato-Programa relativo às Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo do Ensino Básico, celebrado com o Ministério da Educação através da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares; -----
11. Proposta de aprovação da Minuta do Contrato de Financiamento no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013 (Recuperação e Reutilização do Conjunto do Paço dos Henriques em Alcáçovas);
12. Proposta de alteração à deliberação tomada na reunião de 18/12/2013 que fixou o número de Bolsas de Estudo a atribuir no corrente ano letivo, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo por Carência Económica; -----
13. Proposta de atribuição de Bolsas de Estudo ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo; -----
14. Proposta de atribuição de Bolsa de Estudo ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo por Carência Económica; -----
15. Proposta de emissão de parecer favorável previamente à contratação de serviços com a Empresa Títulos e Rabiscos, Unipessoal, Ld.ª; -----
16. Proposta de emissão de parecer previamente à contratação de serviços de transporte escolar; -----



17. Ratificação de despacho do senhor Presidente que procedeu à alteração do circuito especial n.º 2 de Alcáçovas de transportes escolares; -----

18. Proposta de manifestação de intenção de declarar a caducidade do processo n.º 50-AL/2004, com a respetiva audiência prévia do interessado; -----

19. Ratificação de despacho do senhor Presidente que procedeu à alteração temporária da circulação de trânsito na Rotunda do Rossio, em Viana do Alentejo, motivada pelo arranque de palmeiras no Lar da Santa Casa da Misericórdia; -----

20. Ratificação de despacho do senhor Presidente que isentou a Santa Casa da Misericórdia de Viana do Alentejo do pagamento de taxas, pela ocupação da via pública no Largo 25 de abril, motivada pelo arranque de palmeiras no Lar daquela Instituição. -----

O senhor Presidente informou que, por motivo de férias, o senhor Vereador Paulo Manzoupo não se encontra presente, pelo que propôs a justificação da respetiva falta. Por escrutínio secreto, do qual resultou unanimidade, foi a falta justificada. -----

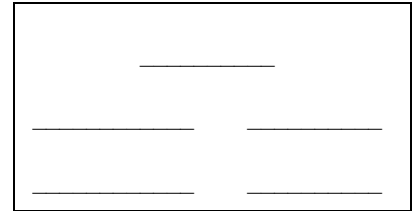
**Período de antes da ordem do dia** – Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi declarado aberto o período de antes da ordem do dia: -----

- O senhor Vereador João Penetra perguntou se a Empresa Sérgio Fernandes Torrão já havia apresentado alguma proposta de intervenção para reparar as anomalias existentes nas Piscinas Municipais de Alcáçovas, após a visita efetuada ao local. -----

- Disse este Vereador que na última sessão da Assembleia Municipal verificou que a votação dos Documentos Previsionais foi efetuada conjuntamente com a votação do Mapa de Pessoal. Esta situação suscitou-lhe dúvidas uma vez que na Câmara Municipal a votação ocorreu separadamente, sendo esta, em sua opinião, a forma correta. -----

- O senhor Vereador João Penetra colocou ainda uma outra questão relacionada com o Cemitério de Viana do Alentejo, cuja gestão se encontra delegada na respetiva Junta de Freguesia. Disse que lhe têm chegado algumas preocupações pelo facto de não se encontrar no local um trabalhador em permanência. Segundo o que lhe foi transmitido, o regime de meio tempo do trabalhador afeto ao cemitério, contribui para aumentar nas pessoas a sensação de falta de segurança no espaço em causa, elevando a probabilidade de vandalização das campas. Sugeriu este Vereador que a Câmara e a Junta se articulem no sentido de encontrar a solução que melhor garanta a tranquilidade dos visitantes e a dignificação do local. -----

- O senhor Vice-Presidente, em resposta à primeira questão suscitada pelo senhor Vereador João Penetra, disse que por parte da Empresa Sérgio Fernandes Torrão foi recebido um e-mail dando conta



que na sequência da visita ao local, será enviada uma proposta para o Município contendo as intervenções a realizar. -----

- O senhor Presidente, quanto ao modo de votação dos Documentos a que o senhor Vereador João Penetra fez referência, disse que deverá ser observada a forma que for mais correta, se a Lei aplicável nada dispuser nesse sentido. Convém verificar como está descrito esse ponto na ordem de trabalhos da Assembleia Municipal e se daí se concluir que as matérias constam de um único ponto, a votação deverá ser conjunta. Quanto à questão do Cemitério, disse o senhor Presidente que não é possível, com um só trabalhador, se for esse o caso, efetuar um horário das sete da manhã às seis ou sete da tarde, em permanência. Acrescentou não ter conhecimento de quaisquer atos de vandalismo no local. Referiu que irá contudo analisar o assunto com o senhor Presidente da Junta de Freguesia. -----

- A senhora Vereadora Rosa Barros da Costa referiu que, segundo o que ouviu dizer, as pessoas vão ao cemitério em pequenos grupos porque têm receio de lá ir sozinhas. -----

- O senhor Vereador João Penetra reforçou a sugestão de que a Câmara e a Junta possam averiguar a possibilidade de implementação de alguma medida que melhore a situação atual. -----

Entrou-se de seguida na ordem de trabalhos:

**Ponto um) Proposta de aprovação da ata em minuta** – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata desta reunião em minuta, no final da mesma, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**Ponto dois) Proposta de aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 18 de dezembro de 2013** – A Câmara aprovou por unanimidade a ata relativa à reunião ordinária de 18 de dezembro de 2013. -----

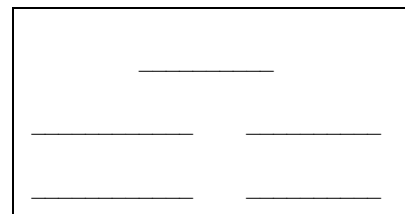
**Ponto três) Proposta de aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 15 de janeiro de 2014** – A Câmara aprovou por unanimidade a ata relativa à reunião ordinária de 15 de janeiro de 2014. -----

**Ponto quatro) Informação sobre a atividade da Câmara** – O senhor Presidente informou que no dia 16 de janeiro teve lugar em Viana do Alentejo, uma reunião de preparação da próxima edição da Romaria a Cavalos. -----

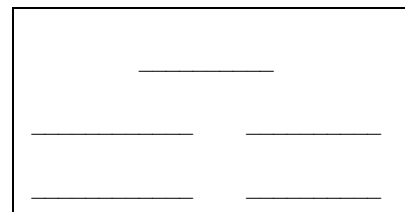
- O senhor Presidente informou que no dia 17 de janeiro participou numa reunião do Conselho de Administração da GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos, em representação da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central. -----

- O senhor Vice-Presidente, no dia 19 de janeiro, participou, em representação do Município, no almoço de aniversário do Grupo Coral dos Trabalhadores de Alcáçovas. -----

- No dia 20 de janeiro, o senhor Presidente participou numa reunião com a direção do NERE – Núcleo Empresarial da Região de Évora, com vista ao eventual estabelecimento de parcerias que possam ir de encontro ao objetivo de desenvolvimento económico do concelho. -----



- O senhor Presidente informou ter participado, no dia 20 de janeiro, numa reunião do Conselho Executivo da AMGAP – Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública. Para além de outros aspetos, abordou-se a situação financeira da Associação e o aumento do seu capital social. -----
- O senhor Vereador João Penetra perguntou se já existe apoio administrativo à Associação, tendo o senhor Presidente informado que foi proposta a contratação da Empresa Pocalentejo, Ld.ª. -----
- O senhor Vice-Presidente informou que no dia 20 de janeiro, decorreu uma reunião na sede da Junta de Freguesia de Alcáçovas, com o Coordenador do Projeto da candidatura da Arte Chocalheira a Património Imaterial da Humanidade. Participaram também nessa reunião o representante da Entidade Regional de Turismo do Alentejo, a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Alcáçovas, os “mestres chocalheiros” e algumas pessoas que têm escrito sobre esta matéria, nomeadamente o Professor Dr. Fernando Casqueira e o Dr. André Correia. -----
- O senhor Presidente informou que no âmbito do Plano de Ação do Alentejo Central, participou no dia 21 de janeiro num seminário sobre Economia e nesse mesmo dia participou também numa reunião do Conselho Diretivo da AMCAL – Associação de Municípios do Alentejo Central, que decorreu em Cuba. ----
- O senhor Presidente informou que no dia 22 de janeiro participou numa reunião do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do Concelho de Viana do Alentejo. -----
- Informou o senhor Presidente que ainda no âmbito do Plano de Ação do Alentejo Central – Alentejo 2014-2020, a Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano – Dr.ª Florbela Fernandes – participou num Workshop que decorreu em Évora, no dia 24 de janeiro, o qual abordou a vertente social. -----
- O senhor Presidente informou ter participado no dia 25 de janeiro no almoço promovido pelo Grupo Motard “Os Xananas” de Viana do Alentejo. -----
- O senhor Vice-Presidente, no dia 25 de janeiro, participou nas comemorações do aniversário da Sociedade União Alcaçovense. -----
- O senhor Presidente referiu-se à assinatura do contrato de financiamento da obra de Recuperação do Paço dos Henriques, em Alcáçovas, no dia 27 de janeiro na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo. A obra em causa ronda os dois milhões de euros e a comparticipação comunitária é de 85%. -----
- O senhor Presidente informou que no dia 28 de janeiro, conjuntamente com a Técnica afeta ao Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico do Concelho – Dr.ª Linda Baixinho – foi recebido pelo senhor Ministro da Administração Interna e respetivo Secretário de Estado. O assunto foi a obra de Requalificação do Posto da G.N.R. de Viana do Alentejo. Estava previsto que se pudesse candidatar a obra a fundos comunitários, através de um protocolo a celebrar com o Ministério da Administração



Interna mas por parte da Inspeção Geral de Finanças surgiram algumas dúvidas quanto a esta possibilidade. À semelhança de outras situações, o Ministério vai reapreciar esta matéria e em julho terá lugar nova reunião para averiguar como poderá avançar este processo com vista à realização da obra. ----

- A este propósito, o senhor Vereador João Penetra disse que em sua opinião a Câmara deverá colaborar com as entidades para tentar resolver os problemas das populações, embora os encargos financeiros devam ser suportados por quem tem a competência originária na matéria. -----

- O senhor Presidente lembrou que no dia 1 de fevereiro será exibida no Cineteatro Vianense a peça de teatro "Humor Alentejano". -----

**Ponto cinco) Conhecimento da relação de despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística** – A Câmara tomou conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística. -----

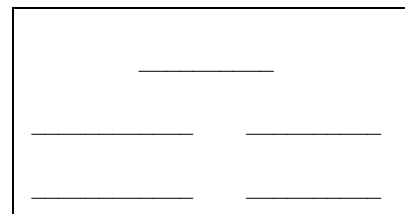
**Ponto seis) Proposta de transferência de verba para a Associação Nacional de Municípios Portugueses (quota anual)** – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação Nacional de Municípios Portugueses a importância de 4.218,00 €, correspondente à quota anual de 2014. -----

**Ponto sete) Proposta de transferência de verba para a AMCAL – Associação de Municípios do Alentejo Central (comparticipação durante o ano de 2014)** – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a AMCAL – Associação de Municípios do Alentejo Central a importância de 1.500,00 € mensais, durante o ano de 2014, correspondente à participação de Município associado. -----

**Ponto oito) Proposta de transferência de verba para a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (comparticipação durante o ano de 2014)** – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, durante o ano de 2014, a importância mensal de 2.362,00 €, correspondente à participação de Município integrante da Comunidade Intermunicipal. -----

**Ponto nove) Proposta de transferência de verba para o Sporting Clube de Viana do Alentejo, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas** – No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas, a Câmara deliberou por unanimidade transferir para o Sporting Clube de Viana do Alentejo a importância de 8.640,00 € (2.ª tranche referente à época 2013/2014). -----

**Ponto dez) Proposta de ratificação do Contrato-Programa relativo às Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico, celebrado com o Ministério da Educação através da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares** – Sob proposta do senhor Presidente, a Câmara ratificou por unanimidade o seu despacho que aprovou o Contrato-Programa das Atividades de Enriquecimento



Curricular no 1.º ciclo do ensino básico, a vigorar no corrente ano letivo. O Contrato-Programa em causa foi celebrado entre o Município de Viana do Alentejo, na qualidade de entidade promotora e o Ministério da Educação e Ciência, através da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e no n.º 4 do artigo 4.º prevê que o montante global da comparticipação financeira a prestar seja de 33.300,00 €.

**Ponto onze) Proposta de aprovação da Minuta do Contrato de Financiamento no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013 (Recuperação e Reutilização do Conjunto do Paço dos Henriques, em Alcáçovas)** – Sob proposta do senhor Presidente, a Câmara aprovou por unanimidade a Minuta do Contrato de Financiamento no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013, também designado INALENTEJO, relativo à operação “Recuperação e Reutilização do Conjunto do Paço dos Henriques, em Alcáçovas”. -----

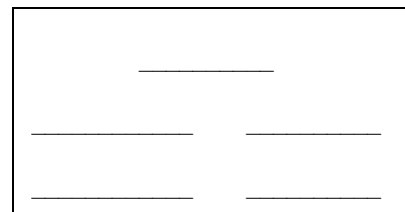
**Ponto doze) Proposta de alteração à deliberação tomada na reunião de 18/12/2013 que fixou o número de Bolsas de Estudo a atribuir no corrente ano letivo, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo por Carência Económica** – Na reunião de 18 de dezembro de 2013, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo por Carência Económica, a Câmara fixou em trinta e três o número de Bolsas a atribuir no corrente ano letivo, nos termos do referido Regulamento. Hoje, sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade alterar a deliberação anteriormente tomada e fixar em trinta e quatro o número de Bolsas a atribuir ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo por Carência Económica. -----

**Ponto treze) Proposta de atribuição de Bolsas de Estudo ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo** – A Câmara deliberou por unanimidade atribuir as seguintes Bolsas de Estudo ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo:

- João Sebastião Fusco Ribeiro, aluno do 1.º ano do Mestrado em Estudos Históricos Europeus da Universidade de Évora; -----
- Adelaide de Jesus Pão Mole Dias, aluna do 2.º ano do Mestrado em Pedagogia do E-learning da Universidade Aberta de Lisboa; -----
- Vera Lúcia Canha Sezões, aluna do 2.º ano do Mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Universidade de Évora. -----

**Ponto catorze) Proposta de atribuição de Bolsa de Estudo ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo por Carência Económica** – A Câmara deliberou por unanimidade atribuir a seguinte Bolsa de Estudo ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo por Carência Económica:

- Marcos José Cachapa Silveiro, aluno do 1.º ano da Licenciatura em Gestão da Universidade do Algarve.



**Ponto quinze) Proposta de emissão de parecer favorável previamente à contratação de serviços com a Empresa Títulos e Rabiscos, Unipessoal, Ld.ª** – Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer prévio favorável à contratação de serviços com a Empresa Títulos e Rabiscos, Unipessoal, Ld.ª. Os serviços serão prestados na modalidade de avença, até 31 de dezembro de 2014 e abrangerão as áreas da comunicação social, comunicação gráfica e audiovisual e desporto. A prestação mensal a pagar será de 5.700,00 €, acrescidos de IVA. -----

**Ponto dezasseis) Proposta de emissão de parecer previamente à contratação de serviços de transporte escolar** – Com os fundamentos constantes das propostas anexas à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável previamente à contratação dos seguintes serviços de circuitos especiais de transporte escolar no mês de fevereiro próximo:

- Com Manuel António Raimundo Azougado, pela quantia de 1.010,94 €, acrescida de IVA (circuito n.º 1 de Alcáçovas); -----

- Com Manuel Francisco Paulino Guerreiro, pela quantia de 1.986,11 €, acrescida de IVA (circuito n.º 2 de Alcáçovas); -----

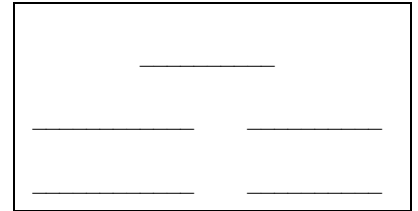
- Com a Empresa Táxis Trindade Pereira, Ld.ª, pela quantia de 1.028,68 €, acrescida de IVA (circuito n.º 2 de Viana do Alentejo); -----

- Com a Empresa Táxis Chaiça e Cansado, Ld.ª, pela quantia de 798,11 €, acrescida de IVA (circuito n.º 1 de Viana do Alentejo). -----

**Ponto dezassete) Ratificação de despacho do senhor Presidente que procedeu à alteração do circuito especial n.º 2 de Alcáçovas de transportes escolares** – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente de 16 de janeiro de 2014, através do qual foi alterado o circuito especial de transporte escolar n.º 2 de Alcáçovas. Devido à integração do aluno Tiago Filipe Cansado Pires, a residir na Herdade das Almargias, este circuito passou a ter mais 4 km por dia. -----

**Ponto dezoito) Proposta de manifestação de intenção de declarar a caducidade do processo n.º 50-AL/2004, com a respetiva audiência prévia do interessado** – Sem a presença do senhor Vereador João Penetra em virtude de se encontrar impedido, a Câmara, com base numa informação da Divisão de Administração Urbanística e Processual, deliberou, com três votos favoráveis, manifestar a intenção de declarar a caducidade do Processo n.º 50-AL/2004, relativo à construção de edifício no Loteamento do Chão do Mocho, lote 49, em Alcáçovas, por parte da Associação Terra Mãe. À requerente será concedido o prazo legal para efeitos de audiência prévia. -----





**Ponto dezanove) Ratificação de despacho do senhor Presidente que procedeu à alteração temporária da circulação de trânsito na Rotunda do Rossio, em Viana do Alentejo, motivada pelo arranque de palmeiras no Lar da Santa Casa da Misericórdia** – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente de 17 de janeiro corrente, através do qual foi autorizada a alteração da circulação do trânsito na Rotunda do Rossio, em Viana do Alentejo, na manhã do dia 21 de janeiro, em virtude da realização da operação de abate de palmeiras no Jardim do Lar da Santa Casa da Misericórdia. Nesse período, a circulação automóvel verificou-se apenas numa faixa de rodagem. -----

**Ponto vinte) Ratificação de despacho do senhor Presidente que isentou a Santa Casa da Misericórdia de Viana do Alentejo do pagamento de taxas, pela ocupação da via pública no Largo 25 de Abril, motivada pelo arranque de palmeiras no Lar daquela Instituição** – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente de 17 de janeiro corrente, através do qual isentou a Santa Casa da Misericórdia de Viana do Alentejo do pagamento das taxas devidas pela ocupação da via pública com uma grua de grande dimensão, necessária para o abate de palmeiras existentes no Lar do Rossio, operação que decorreu na manhã do dia 21 de janeiro corrente. -----

--- O senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezassete horas, tendo a minuta desta ata sido aprovada por unanimidade no final da mesma. -----

Eu, \_\_\_\_\_, Chefe da D.G.R., a subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,

Ponto 15



7090-237 VIANA DO ALENTEJO  
TELF: 266 930 010 - FAX:266 930 019

## Município de Viana do Alentejo

### PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, COMUNICAÇÃO GRÁFICA E AUDIOVISUAL E DO DESPORTO EM REGIME DE AVENÇA

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração e renovação de contratos de prestação de serviços;
- Pretende-se celebrar com a entidade **Títulos e Rabiscos, Unipessoal, Lda.**, um contrato para a prestação de serviços no âmbito da Comunicação Social, Comunicação Gráfica e Audiovisual e do Desporto em regime de avença, até 31 de dezembro, pela quantia de 62.700,00€, a que corresponde um valor mensal de 5.700, 00€ acrescidos de Iva à taxa legal em vigor.
- Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de maio e 66-B/2012 de 31 de dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social regularizadas;
  - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), mantido em vigor pela Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014);



7090-237 VIANA DO ALENTEJO  
TELEF.: 266 930 010 - FAX:266 930 019

## Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- a) Nos termos da proposta apresentada pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, considera-se desaconselhável o recurso à qualquer relação jurídica de emprego público, uma vez que pelo cariz específico e excecional dos serviços referidos, os quais não estão sujeitos a subordinação hierárquica nem ao cumprimento de horários de trabalho, e uma vez que este trabalho não implica o contacto permanente com o Município, sendo dispensável um técnico a tempo inteiro em alguns períodos e inadequada a existência de horário fixo de trabalho noutros. Pelas características do trabalho em causa, é de todo conveniente o seu desenvolvimento de forma autónoma, de forma a responder, sem horário pré-estabelecido, às necessidades que se forem colocando no âmbito do contrato.
- b) Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redação atual – Ajuste Direto no Regime Geral;
- c) A empresa a contratar provou ter a situação regularizada com a Fazenda Nacional. A respetiva certidão encontra-se em anexo.  
Quanto à Segurança Social, não foi possível à empresa apresentar para já a certidão de inexistência de dívida, uma vez que a atividade só inicia a 01.02.2014, conforme documento comprovativo entregue pela empresa no dia 23.01.2014.
- d) Não é aplicável a redução remuneratória nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014), uma vez que não existe em 2013 nenhum contrato celebrado com “idêntico objeto e ou contraparte”;
- e) Foi confirmada a existência de cabimento orçamental pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.20 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros trabalhos Especializados.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 24 de janeiro de 2014

O Presidente da Câmara,

  
(Bernardino António Bengalinha Pinto)



## Município de Viana do Alentejo

### PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O SR. MANUEL ANTÓNIO RAIMUNDO AZOUGADO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com o Sr. Manuel António Raimundo Azougado, um contrato de prestação de serviços de “Transportes Escolares/Fevereiro 2014” – Circuito 1 de Alcáçovas, pela quantia de 1.010,94€, acrescida de 6% de IVA, o que perfaz um total de 1.071,60€.
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º19 da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), mantido em vigor pela Lei n.º83-C/2013 de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014);



## Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidade externa, por se tratar de um serviço de cariz específico;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual - Ajuste Direto no Regime Simplificado;
- A empresa a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- É aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014), dado que estamos a efetuar um contrato com a mesma contraparte e idêntico objeto do contrato efetuado em 2013 que não foi sujeito a redução, assim aplica-se a redução no contrato a realizar em 2014, de acordo com o cálculo seguinte:

$$2,5\% + ((12\% - 2,5\%) \times \frac{(1.010,94\text{€} - 675\text{€})}{2.000\text{€} - 675\text{€}})$$

**Valor da prestação de serviços – 1.010,94€**

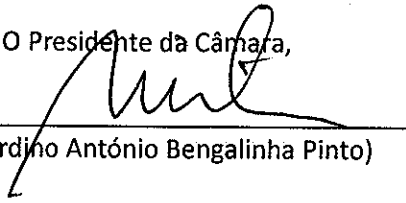
**Redução Remuneratória – 1.010,94€ x 4,9% = 49,54€**

A quantia a pagar á empresa adjudicatária será deduzida em 49,54€, perfazendo o valor total a pagar de **961,41€ acrescidos de 6% de IVA.**

- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Transportes.-----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 29 de Janeiro de 2014

O Presidente da Câmara,

  
(Bernardino António Bengalinha Pinto)



## Município de Viana do Alentejo

### PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O SR. MANUEL FRANCISCO PAULINO GUERREIRO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com o Sr. Manuel Francisco Paulino Guerreiro, um contrato de prestação de serviços de "Transportes Escolares/Fevereiro 2014" – Circuito 2 de Alcáçovas, pela quantia de 1.986,11 €, acrescida de 6% de IVA, o que perfaz um total de 2.105,28€.
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º19 da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), mantido em vigor pela Lei n.º83-C/2013 de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014);



Com efeito:

## Município de Viana do Alentejo

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidade externa, por se tratar de um serviço de cariz específico;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual - Ajuste Direto no Regime Simplificado;
- A empresa a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- É aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014). O contrato é celebrado com a mesma contraparte do contrato efetuado em 2012 e 2013 mas que só foi sujeito a redução em 2013. Aplica-se assim a redução no contrato a celebrar em 2014, de acordo com o cálculo seguinte:

$$2,5\% + ((12\% - 2,5\%) \times \frac{1.986,11\text{€} - 675 \text{€}}{2.000\text{€} - 675 \text{€}})$$

**Valor da prestação de serviços – 1.986,11€**

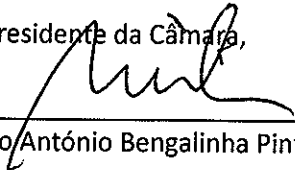
**Redução Remuneratória – 1.986,11€ x 11,9% = 236,34€**

A quantia a pagar á empresa adjudicatária será deduzida em 236,34€, perfazendo o valor total a pagar de **1.749,77€ acrescidos de 6% de IVA.**

- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Transportes.-----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 29 de Janeiro de 2014

O Presidente da Câmara,

  
\_\_\_\_\_  
(Bernardino António Bengalinha Pinto)



## Município de Viana do Alentejo

### PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA TAXI TRINDADE PEREIRA, LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Táxi Trindade Pereira, Lda., um contrato de prestação de serviços de "Transportes Escolares/Fevereiro 2014" – Circuito 2 de Viana do Alentejo, pela quantia de 1.028,68 €, acrescida de 6% de IVA, o que perfaz um total de 1.090,40€.
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 19 da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), mantido em vigor pela Lei n.º 83-C/2013 de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014);





Com efeito:

## Município de Viana do Alentejo

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidade externa, por se tratar de um serviço de cariz específico;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual - Ajuste Direto no Regime Simplificado;
- A empresa a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- É aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014), dado que estamos a efetuar um contrato com a mesma contraparte e idêntico objeto do contrato efetuado em 2013 que não foi sujeito a redução, assim aplica-se a redução no contrato a realizar em 2014, de acordo com o cálculo seguinte:

$$2,5\% + ((12\% - 2,5\%) \times (1.028,68\text{€} - 675 \text{€}))$$
$$2.000\text{€} - 675 \text{€}$$

**Valor da prestação de serviços – 1.028,68€**

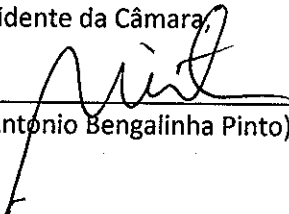
**Redução Remuneratória – 1.028,68€ x 5% = 51,43€**

A quantia a pagar á empresa adjudicatária será deduzida em 51,43€, perfazendo o valor total a pagar de **977,25€ acrescidos de 6% de IVA.**

- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Transportes.-----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 29 de Janeiro de 2014

O Presidente da Câmara

  
\_\_\_\_\_  
(Bernardino António Bengalinha Pinto)



## Município de Viana do Alentejo

### PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA TÁXIS CHAIÇA E CANSADO, LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Táxis Chaíça e Cansado, Lda., um contrato de prestação de serviços de "Transportes Escolares/Fevereiro 2014" – Circuito 1 de Viana do Alentejo, pela quantia de 798,11 €, acrescida de 6% de IVA, o que perfaz um total de 846,00€.
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 19 da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), mantido em vigor pela Lei n.º 83-C/2013 de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014);



Com efeito:

## Município de Viana do Alentejo

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidade externa, por se tratar de um serviço de cariz específico;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual - Ajuste Direto no Regime Simplificado;
- A empresa a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- É aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014), dado que estamos a efetuar um contrato com a mesma contraparte e idêntico objeto do contrato efetuado em 2013 que não foi sujeito a redução, assim aplica-se a redução no contrato a realizar em 2014, de acordo com o cálculo seguinte:

$$2,5\% + ((12\% - 2,5\%) \times (798,11\text{€} - 675\text{€})) \\ 2.000\text{€} - 675\text{€}$$

**Valor da prestação de serviços – 798,11€**

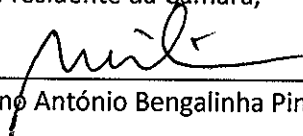
**Redução Remuneratória – 798,11€ x 3,4% = 27,14€**

A quantia a pagar á empresa adjudicatária será deduzida em 27,14€, perfazendo o valor total a pagar de **770,98€ acrescidos de 6% de IVA.**

- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Transportes.-----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 29 de Janeiro de 2014

O Presidente da Câmara,

  
\_\_\_\_\_  
(Bernardino António Bengalinha Pinto)